

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 INVESTIGADOR/A
DOUTORADO/A PARA O PROJETO “CHILDHOOD OVERWEIGHT AND OBESITY
INTERVENTION: EFFICACY AND EFFECTIVENESS OF A PROGRAM BASED ON
PARENTS AS AGENTS OF CHANGE” DA FACULDADE DE PSICOLOGIA E DE
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO, (CT A TERMO
INCERTO)**

1. Por despacho da Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), de 16 de setembro de 2020, foi deliberado abrir um procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de 1 (um/a) Investigador/a Doutoramento/a para o exercício de atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico na área científica de Psicologia, em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho com vista ao exercício de atividade de investigação no Projeto “Childhood overweight and obesity intervention: efficacy and effectiveness of a program based on parents as agents of change”. O projeto tem financiamento na sequência da aprovação da candidatura apresentada ao Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, apoiada pelo FEDER nos termos previstos no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro, e na componente financiada pelo Orçamento de Estado, da competência da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., adiante designada por FCT, I.P, nos termos do aviso para apresentação de candidatura n.º 02/SAICT/2017.

Esta contratação tem em vista o exercício das seguintes funções:

- a) Participação nas atividades de gestão e coordenação do projeto;
- b) Recrutamento de participantes e aplicação do protocolo de avaliação;
- c) Entrada de dados e análise de dados;
- d) Colaboração nas atividades de comunicação e disseminação.

O contrato vigorará durante o tempo de execução do projeto em causa e enquanto existir dotação orçamental disponível.

2. Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro; Regulamento do pessoal de investigação, de ciência e tecnologia da Universidade do

Porto – Regulamento n.º 487/2020; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. Nos termos do artigo 18.º do RJEC o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente do Júri:

Professora Doutora Orlanda Maria da Silva Rodrigues da Cruz, Professora Associada, FPCEUP;

Membros do Júri:

Professora Doutora Isabel Maria Salvador Macedo Pinto Abreu Lima, Professora Associada, FPCEUP;

Doutora Ana Catarina Miranda Canário, Investigadora, FPCEUP;

Professora Doutora Marina Gomes Serra de Lemos, Professora Catedrática, FPCEUP;

Membro suplente:

Professora Doutora Sandra Cristina da Silva Reis Torres, Professora Auxiliar, FPCEUP.

5. O local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Rua Alfredo Allen, Porto 4200-135, Portugal.

6. A remuneração base mensal é de 2.134,73Euros, correspondente ao nível 33 da Tabela de Remunerações Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e ao nível 5, 1ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 487/2020.

7. Ao concurso podem ser opositores/as candidatas/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor/a em Psicologia ou em área afim e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018 de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo Júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São requisitos especiais de admissão, a comprovar documentalmente:

- a) Conhecimentos relevantes na área da avaliação psicológica e da psicopatologia do desenvolvimento;
- b) Experiência de investigação na área do comportamento alimentar de crianças;
- c) Experiência de investigação na área da educação parental.

12. São requisitos preferenciais:

- a) Conhecimentos avançados de análise de dados quantitativa, nomeadamente análise de dados longitudinais e de equações estruturais, e qualitativa, nomeadamente análise temática;
- b) Experiência de publicação em revistas com fator de impacto.

13. São métodos de avaliação: a avaliação curricular e entrevista.

São critérios e fatores de ponderação da avaliação curricular:

C1) Avaliação da produção científica. A avaliação deste critério terá em consideração a relevância das publicações na área da Psicologia – 50%;

C2) Avaliação de participação em projetos de investigação nacionais e internacionais na área da Psicologia do Desenvolvimento ou da Psicologia da Saúde – 20%;

C3) Avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento, tendo em conta os seguintes aspetos: apresentação de trabalhos em encontros científicos e participação em eventos junto do grande público – 20%;

C4) Entrevista aos/às candidatos/as posicionados/as nos três primeiros lugares, a partir dos subcritérios C1) C2) e C3) – 10%.

14. A classificação final (CF) dos/as candidatos/as é expressa numa escala de 100 pontos, sendo determinada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,50 * C1 + 0,20 * C2 + 0,20 * C3 + 0,10 * C4$$

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.

18. A deliberação final do Júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição responsável pela abertura do procedimento concursal e a decisão final sobre a contratação é da competência do dirigente máximo da instituição contratante.

19. Formalização das candidaturas:

19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente do Júri onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/Cartão de Cidadão ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos n.ºs 7 e 11 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma de doutoramento;
- b) Carta de motivação;

- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 a 12, incluindo o identificador ORCID; no caso das publicações o/a candidato/a deve identificar expressamente a(s) base(s) de dados onde estas se encontrem colocadas/indexadas;
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim (se aplicável).

19.3. Os/as candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico candidaturasrh@sp.up.pt com conhecimento para r_humanos@fpce.up.pt com indicação da referência completa da posição “FPCEUP | 1 Investigador/a Doutorado/a | Lifestyle” no assunto da mensagem.

19.4. As candidaturas deverão ser apresentadas até às 23h59 (hora local) do 10.º dia útil posterior ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do Diário da República, na Bolsa de Emprego Público, no portal Eracareers, na página de Recrutamentos da Universidade e na página da Internet da FPCEUP.

20. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22. A(s) ata(s) respeitante(s) à(s) fase(s) de avaliação das candidaturas serão remetidas via email com recibo de verificação de entrega para o endereço disponibilizado pelos/as candidatos/as no seu Curriculum Vitae.

23. Audiência prévia e prazo para a decisão final: nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25. A FPCEUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 1 de setembro de 2020.

Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, 16 de setembro de 2020

A Diretora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto,
Professora Doutora Luísa Maria Soares Faria